



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025
Processo Administrativo nº I – 3.435/2025
Tipo: Menor preço GLOBAL.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação produzida por CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIOS E SISTEMAS LTDA, pessoa física, inscrita sob CPF nº 04.539.279/0001-37, cadastrada na plataforma eletrônica, em 24/03/2025 as 16h41. A peça foi apresentada de forma tempestiva, passando a análise.

Em apertada síntese alega o impugnante que o edital possui a seguinte ilegalidade, exigência de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, como critério de habilitação, considerando este rol exaustivo de documentos, devendo este ser retirado do edital.

Inicialmente esclarecemos que diferente do exposto em sua peça, a impetrante, apresentou solicitação de esclarecimentos, onde de fato, apenas questionou a possibilidade de prorrogação do prazo, para a comprovação dos requisitos dispostos, não questionando sobre a previsibilidade da apresentação da Inscrição CNES, quanto menos do seu momento de entrega,

Tal exigência possui amparo na PORTARIA Nº 1.646, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015 e suas alterações:

Art. 1º - Fica instituído o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Art. 2º - O CNES se constitui como documento público e sistema de informação oficial de cadastramento de informações de todos os estabelecimentos de saúde no país, independentemente da natureza jurídica ou de integrarem o Sistema Único de Saúde (SUS)...

Art. 4º - O cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são obrigatórios para que todo e qualquer estabelecimento de saúde possa funcionar em território nacional, devendo preceder aos licenciamentos necessários ao exercício de suas atividades, bem como às suas renovações.

Em outro sentido, alega ainda que se mantida a exigência deveria este ser solicitado apenas para o vencedor, fundamentando no artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021:



II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

Sobre ao ótica do artigo, fica claro que os requisitos de habilitação devem ser preenchido pelos licitantes vencedores, ou seja aquele que obtiver o menor preço após a fase de disputa, sendo este previsto no ato convocatório.

Traz ainda o impugnante matérias como decisão do Tribunal de Contas do estado de São Paulo sobre exigências de habilitação que afrontam a jurisprudências pacificada sobre certificações de qualidade ou quais outras não prevista em lei, e o Acórdão do Tribunal de Contas da União, que trata sobre a exigência de processo de certificação, como embasamento de suas alegações.

Pontuamos que as menções tratam-se de julgados proferidos em 2006 e 2011, onde em breve consulta a julgados mais recentes das cortes de contas, se obtém decisões favoráveis pela exigibilidade do Cadastro aqui discutido, como critério de habilitação, entre eles TC-014363.989.23-7, TC-015295.989.23-0, TC-005288.989.24-7, TC-0001044.989.25-9.

Noutro giro, quanto ao momento de apresentação do Cadastro, observado a existência de dois momento distinto, para não prejudicar a igualdade durante a condução da licitação, deve-se obedecer o maior prazo.

Cabe ainda explicar que o referido cadastro, é base para a avaliação, pactuação e compensação financeira efetuada pelo Governo Federal e Estadual quanto aos procedimentos realizados pelos serviços de públicos de saúde, fonte esta primordial para a manutenção das atividades desempenhadas por esta rede municipal de saúde.

Não menos importante, a portaria PORTARIA Nº 1.646, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015, em seu artigo 2, tem como base "fornecer informações que apoiem a tomada de decisão, o planejamento, a programação e o conhecimento pelos gestores, pesquisadores, trabalhadores e sociedade em geral acerca da organização, existência e disponibilidade de serviços, força de trabalho e capacidade instalada dos estabelecimentos de saúde e territórios", onde demonstra a importância de sua existência e aplicabilidade.

Pelo exposto, conheço da impugnação, no mérito julgo **IMPROCEDENTE**, mantenho a data e hora estipulada para sessão.

Itapepecerica da Serra, 25 de Março de 2024.

SIMONE DA LUZ
Superintende

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO DA AUTARQUIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEERICA DA SERRA OU QUEM LHE FAÇA AS VEZES

Pregão Eletrônico n.º 006/2025

Processo Administrativo 3.435/2025

CIENTÍCALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS

LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.539.279/0001-37, com sede na Alameda Caiapós, nº 84, Tamboré, CEP: 06460-110, Barueri, SP, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital em epígrafe, com fundamento no artigo 164, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no item 22 do edital de chamada pública em referência, e pelos fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos.

I. SÍNTESE DOS FATOS E DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de edital de Pregão Eletrônico (n.º 006/2025), para contratação de proposta mais vantajosa para a prestação de serviço de análise clínica (exames).

Estando o objeto do certame essencialmente relacionado ao âmbito de atuação da Impugnante, esta pretende apresentar proposta para a participação no procedimento supracitado, mas não sem antes esclarecer alguns aspectos que podem impactar diretamente em sua formulação.

Isso porque, o Edital, tal como redigido, possui algumas falhas que, se devidamente sanadas, permitirão não somente a oferta de melhores propostas do ponto de vista técnico e financeiro, como a ampliação da competitividade, que consiste em um dos principais fins de todo e qualquer procedimento licitatório.

Sendo certo, ademais, que o saneamento das falhas em seguida apontadas influenciará, de forma inequívoca, na elaboração das propostas dos futuros licitantes, se faz necessária a incidência do artigo 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a consequente republicação do instrumento convocatório devidamente corrigido.

Diante disso, é a presente para esclarecer aspectos que podem ocasionar dúvidas fundadas com relação à elaboração da proposta, bem como ampliar o universo de possíveis competidores, caso devidamente sanadas, permitindo que a Administração Pública atinja às finalidades propostas para o certame, como se passa a demonstrar em seguida.

II. DO NECESSÁRIO SANEAMENTO DAS FALHAS CONTIDAS EM EDITAL

2.1. Da restrição à competitividade no que se refere à exigência de CNES e “documentação técnica complementar” como requisito de habilitação.

De acordo com o item 9.11.4 do edital, como uma das condições de comprovação da qualificação técnica do licitante, exige-se que apresente inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES):

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

9.11.4. Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES

Por outro lado, o Termo de Referência exige a apresentação, pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação da seguinte “documentação complementar” (item 5.3):

5.3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR

5.3.1. Os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação, a documentação complementar, conforme abaixo relacionados:

5.3.1.1. Contrato de prestação de serviço de coleta tratamento e destinação dos resíduos de saúde gerando durante a prestação de serviço.

5.3.1.2. Comprovação de que possui existência de veículo adequado para coleta dos matérias.

5.3.1.3. Comprovação de que possui Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos.

5.3.1.4. Comprovação de implantação de Controle de Qualidade Interna e Externa.

Destaca-se, por oportuno, que de acordo com as disposições do art. 63, II¹, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e, ainda, do item 8.12 do Edital, os documentos de habilitação, incluindo os de qualificação técnica, somente serão apresentados pelo licitante cuja proposta comercial tenha sido classificada em primeiro lugar.

Nesse sentido, tanto os documentos exigidos no item 9.11 do Edital, quanto os arrolados no item 5.3 do Termo de Referência – *salvo posicionamento contrário, conforme provocado por meio de pedido de esclarecimentos²* -, deverão ser apresentados para efeito da habilitação e declaração de vencedor, compondo, assim, a fase de habilitação.

¹ Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

(...)

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

² A impugnante apresentou pedido de esclarecimento sobre o tema, ressalvando que a manutenção do entendimento implica ilegalidade na forma tratada na presente impugnação.

Certo é que as exigências em questão são indevidas, uma vez que a Lei Federal nº 14.133/2021, não estabeleceu o CNES e os documentos exigidos no item 5.3 do Termo de Referência como elementos aptos à comprovação qualificação técnica do proponente, como se denota:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional **será restrita a:**

- I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 desta Lei;
- III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Pelo contrário, conforme se afere da disposição em colação, ao mencionar que a qualificação técnica do interessado **se restringe** aos documentos estabelecidos no dispositivo, a norma quer designar que qualquer outro documento solicitado terá natureza restritiva da participação de interessados, tratando-se, pois, de um **rol exaustivo de documentos**.

Assim, embora as exigências técnicas de caráter restritivo pudessem, em um primeiro momento, serem entendidas como positivas, já que trariam maior grau de zelo à contratação, a realidade é que se opta, nestes casos, pela maior participação de interessados, seja para assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa, seja para garantir a isonomia aos interessados — ambos princípios enunciados expressamente pela atual Lei de Licitações.

Com efeito, ***"a igualdade de tratamento entre os possíveis interessados é a espinha dorsal da licitação"***, ou seja, cuida-se de *"condição indispensável da existência de competição real, efetiva, concreta"*³, de forma que somente existirá uma disputa apta à melhor proposta se todos os licitantes estiverem em idênticas condições de competirem pelo objeto licitado.

³ SUNDFELD, Carlos Ari. *Licitação e contrato administrativo*. 2ª Ed. São Paulo: Malheiros, 1995, p. 20.

Nestes termos é que **a comprovação da aptidão técnica por meio dos documentos referenciados no item 5.3 do Edital e item 9.11.4 do Termo de Referência deve ser excluída do edital**, haja vista que somente servirá para afastar possíveis interessados da competição, principalmente porque a sua aptidão, propriamente dita, já estará demonstrada pelos atestados.

Não à toa que os Tribunais de Contas, ainda na interpretação da Lei nº 8.666/1993 — cujas disposições sobre o tema são bastantes similares à da Nova Lei de Licitações —, em reiteradas oportunidades tiveram a oportunidade de afastar exigências não arroladas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos em razão de sua ilegalidade, conforme julgados em tela:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. OCORRÊNCIA DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS NO EDITAL. ESTIPULAÇÃO DE PREFERÊNCIA DE MARCA E CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE DOS PRODUTOS, NA FASE DE HABILITAÇÃO. INFRINGÊNCIA AO INCISO I, §7º, DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8666/93 E À SÚMULA Nº 17 DESTE TRIBUNAL. CONHECIDO. NÃO PROVIDO. (Grifamos)

(TCESP. TC nº 33104/026/10. Relator Cons. Cristiana de Castro. Sessão de 17/04/2019)

Como se constata das razões de defesa a própria Companhia reconhece que a exigência editalícia é restritiva impedindo a maior competitividade no certame. Procedimentos licitatórios que contemplavam disposição análoga foram objeto de análise e apreciação por este Tribunal Pleno, com decisão pela procedência das representações, dos quais são exemplo os TC-1.494/002/09 (Rafael Dias da Silva ME x Prefeitura Municipal de Serrana – Sessão de 16.12.09), TC-334/002/10 (Rafael Dias da Silva ME x Prefeitura Municipal de Morro Agudo – Sessão de 14.04.10), relatados pelo eminente Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga e, TC-154/002/11 (Rafael Dias da Silva ME x Prefeitura Municipal de Nova Odessa – Sessão de 02.03.2011), sob minha relatoria, entre outros. **A exigência, aliás, afronta à pacífica jurisprudência desta Corte, consolidada na Súmula 17 desta Corte, que dispõe expressamente que “em procedimento licitatório, não é permitido exigir-se, para fins de habilitação, certificações de qualidade ou quaisquer outras não previstas em lei”.** Logo, prospera a impugnação. (Grifos nossos)

(TCESP. TC nº 630/002/11. Relator Cons. Antônio Roque Citadini. Sessão de 27/04/2011)

3. A certificação de qualidade, exigida pelo GDF na concorrência em tela, poderia inserir-se na qualificação técnica. No entanto, o art. 30 da Lei nº 8.666/93 enumera os documentos que poderão ser exigidos para comprovar tal qualificação, entre os quais não se incluem os certificados de qualidade. Cabe lembrar, ademais, que o § 5º do mesmo art. 30 veda a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

4. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, prevista no inciso II do art. 30, que possivelmente guardaria maior relação com os certificados, deve ser comprovada mediante atestados fornecidos por pessoas jurídicas devidamente registradas nas entidades profissionais competentes (§ 1º), nos quais constem declarações de que executou serviços similares aos do objeto licitado, e não mediante certificados de qualidade.

5. É preciso considerar, ainda, que, no âmbito federal, não foi editada lei especial que obrigue a apresentação do certificado em questão, o que afasta a possibilidade de enquadramento dessa exigência no inciso IV do mencionado art. 30.

6. Ademais, o processo de certificação, tanto da série ISO como do aqui tratado PBQP-H, envolve a assunção de custos por parte da empresa a ser certificada, tais como os de consultoria e modificação de processos produtivos, o que poderia representar fator impeditivo à participação no Programa ou, pelo menos, restritivo. E não só isso: o próprio tempo necessário para obter a certificação pode configurar obstáculo à participação em licitações, cujos prazos, como se sabe, normalmente são exíguos.

7. A jurisprudência desta Corte também tem considerado que, para efeito de habilitação dos interessados, as exigências não podem extrapolar os limites fixados na Lei nº 8.666/93. Nesse sentido, por exemplo, os Acórdãos nºs 808/2003 e 1355/2004, ambos do Plenário. (Grifamos)

(TCU – Acórdão 1107/2006 – Rel. Ministro Marcos Vinícios Vilaça – PLENÁRIO)

Como fica claro dos julgados em referência, em razão de sua restituidade, as exigências sob análise costumam ser afastada dos editais analisados pelo controle de contas, sendo certo, inclusive, que nos certames processados pelo Estado de São Paulo, a exigência é obstada por Súmula do E. TCESP⁴.

Por isso, pode-se, no limite, admitir a exigência desse tipo de documentação como uma condição de assinatura do contrato.

Diante de todos esses aspectos, fica evidente, portanto, que as exigências impugnadas destoam das disposições legais e orientações jurisprudenciais aplicáveis ao tema, devendo, nestes termos, ser retificado o edital para suprimir as disposições contidas no item 9.11.4 do Edital e item 5.3 do Termo de Referência, de modo que a demonstração da qualificação técnica não seja atrelada à apresentação da documentação correlata.

⁴ Cf. Súmula 17 do TCESP: "Em procedimento licitatório, não é permitido exigir-se, para fins de habilitação, certificações de qualidade ou quaisquer outras não previstas em lei".

III. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se seja a presente Impugnação ao Edital acolhida em seu efeito suspensivo para, no mérito, **ser provida em sua integralidade**, retificando os itens do instrumento convocatório acima aludidos, passíveis de restrição à competitividade e violação aos princípios aplicáveis, realizando-se a republicação do edital, devidamente saneado, e respectivo prosseguimento regular da concorrência.

Termos em que,

Pede deferimento.

Barueri, 24 de março de 2025.

CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.

ALISSON
EDUARDO
MARASSI:004
46409944

Assinado de forma digital por ALISSON EDUARDO
MARASSI:00446409944
Dados: 2025.03.24 13:11:23 -03'00'

RODRIGO
VAZ:2553
7001802

Assinado de forma digital por RODRIGO VAZ:25537001802
Dados: 2025.03.24 13:13:00 -03'00'

Alisson Eduardo Marassi
Superintendente de Operações
RG: 59721747 SSP/PR
CPF: 004.464.099-44
Procurador

Rodrigo Vaz
Gerente de Relacionamento
RG: 22.835.079-7 SSP/SP
CPF: 255.370.018-02
Procurador

04 539 279/0001-37

CIENTÍFICALAB PRODUTOS
LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.
Al. Caiapós, 84
Tamboré-CEP:06460-110
Barueri/SP

**CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.**

CNPJ/MF nº 04.539.279/0001-37

NIRE 35.2.1699026-1

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.486.650/0001-83, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06455-010, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE 35.3.0017250-7, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social por seus Diretores **Leonardo Modesti Vedolin**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4036073999, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 682.787.720-53, e **Linaldo Vilar Junior**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.349.376, expedida pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 649.956.664-00, ambos com endereço comercial na Avenida Juruá, nº 434, Bairro Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-010 ("**DASA**");

única sócia da **CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Alameda Caiapós, nº 84, Bairro Tamboré, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.539.279/0001-37, e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.2.1699026-1 ("**Sociedade**"); decide, sem quaisquer ressalvas ou reservas, alterar o Contrato Social, em conformidade com as seguintes disposições:

1. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

1.1. Decide a sócia, neste ato, sem ressalvas, alterar a forma de representação da Sociedade, que será composta por uma Diretoria, sendo 1 (um) designado Diretor Presidente e os demais sem designação específica.

1.2. A sócia decide ainda destituir do cargo de Diretor sem Designação Específica, o Sr. **Fabio Rosé**, brasileiro, casado, pedagogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.356.757-8, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.494.808-02, com endereço comercial



na Avenida Juruá, nº 434, Bairro Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-010.

1.3. Decide a sócia, alterar o cargo da Sra. **Thais Cunha de Paula**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.851.842-6, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 298.591.528-70, de Diretora sem Designação Específica, para Diretora Financeira.

1.4. Ato contínuo, decide a sócia aprovar a eleição dos novos membros da Diretoria da Sociedade para ocuparem os cargos de Diretores sem Designação Específica: (i) a Sra. **Maria José Martinez Fernandez Campos**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8460351, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 073.280.738-70, e, (ii) o Sr. **Leonardo Modesti Vedolin**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4036073999, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 682.787.720-53; ambos com endereço comercial na Avenida Juruá, nº 434, Bairro Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-010.

1.4.1. Os Diretores ora nomeados declaram, para todos os fins, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, seja (i) por lei especial, (ii) em virtude de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, (iii) ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, (iv) ou, ainda, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normal de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1.4.2. Os Diretores tomam posse mediante assinatura do presente instrumento e permanecem em seus cargos, com mandato unificado com os demais Diretores, cujo **vencimento ocorrerá em 29/07/2025**, ou até que sejam substituídos por deliberação da única sócia tomada de acordo com o disposto no Contrato Social e na legislação aplicável.

2. ABERTURA DE FILIAL

2.1. Decide a sócia, abrir: (a) uma filial localizada na Rodovia Ivo Silveira, Sc 108 5670, Bateas, Urbano Brusque/Santa Catarina, CEP 8.8355-201, que terá como atividade almoxarifado; (b) uma filial localizada na Rua Xavier Arp, nº330, Andar Térreo, Bloco 1, Setor Ambulatório, Bairro Iririú, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89227-680, que terá como



atividade posto de coleta de material biológico para realização de exames laboratoriais de análises clínicas.

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em face da deliberação acima, a sócia, neste ato, decide alterar o Parágrafo 8º, da Cláusula 6ª, e consolidar o Contrato Social, que passa a vigor, a partir desta data, com a nova redação constante da consolidação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.539.279/0001-37

NIRE 35.2.1699026-1

Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Duração

Cláusula 1ª. A Sociedade Limitada Unipessoal tem a denominação de **CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.** e adota o nome fantasia "CIENTÍFICALAB", sendo regida por este Contrato Social e pelas disposições da Lei 10.406/02, aplicáveis a este tipo societário.

Cláusula 2ª. A sociedade tem sua sede na Alameda Caiapós, nº 84, Bairro Tamboré, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-110. A Sociedade poderá, por deliberação da administração, abrir e fechar filiais em qualquer parte do País ou no exterior.

Parágrafo Único - A Sociedade mantém atualmente em funcionamento os estabelecimentos filiais relacionados no Anexo I ao presente Contrato Social, ficando desde já, consignado que novos estabelecimentos filiais que venham a ser criados, modificados ou extintos por deliberação da sócia, na forma prevista no caput desta Cláusula, serão inseridos, alterados ou excluídos do referido Anexo I por ocasião da primeira alteração de Contrato Social que vier a se realizar posteriormente à Resolução de Sócia.

Cláusula 3ª. A Sociedade tem como objeto social:

(i) a prestação de serviços auxiliares de apoio diagnóstico SAD a pacientes particulares ou através de empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar, outras modalidades de custeio da saúde, incluindo análises clínicas e vacinação, diretamente, ou em caráter suplementar, por intermédio de laboratórios contratados, bem como outros serviços auxiliares de apoio diagnóstico SAD, exclusivamente através de empresas médicas especializadas, como exemplo nas



áreas de: (a) citologia e anatomia patológica; (b) diagnóstico por imagem e métodos gráficos; e (c) medicina nuclear.

(ii) a prestação de serviços médicos e ambulatoriais com abrangência para consultas médicas, presenciais ou a distância, procedimentos ambulatoriais, procedimentos ambulatoriais com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e exames complementares e administração de medicamentos para pacientes particulares ou através de empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar ou outras modalidades de custeio da saúde.

(iii) a exploração de atividades relativas a: (a) realização de exames em alimentos e substâncias para fins de avaliar riscos ao ser humano; (b) importação, para uso próprio, de equipamentos médico-hospitalares, conjuntos para diagnósticos e correlatos em geral; (c) elaboração, edição, publicação e distribuição de jornais, livros, revistas, periódicos e outros veículos de comunicação escrita, destinados a divulgação científica ou das atividades compreendidas no âmbito de atuação da Companhia; (d) outorga e administração de franquia empresarial, compreendendo fundo de propaganda e divulgação, treinamento e seleção de mão-de-obra, indicação de fornecedores de equipamentos e material de pesquisa, entre outros; (e) serviços de consultoria e assessoria na área de saúde; (f) atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; (g) curso de aprendizagem e treinamento gerencial presencial e a distância, somente na área médica; (h) serviços de campo de aperfeiçoamento de médicos, enfermeiros e outros profissionais relacionados a essas atividades e proporcionar meios para a pesquisa e investigação científica; (i) manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; (l) atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; (m) atividade de psicologia e psicanálise em conjunto com a área médica; (n) atividade de profissionais de nutrição em conjunto com a área médica; (o) atividade de fisioterapia em conjunto com a área médica; e (p) atividade de enfermagem em conjunto com a área médica.

(iv) a exploração de atividades relativas a suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação relacionada a área de saúde.

(v) os serviços de coleta e transporte de amostras.

(vi) prestar assistência hospitalar.

(vii) prestar serviços de cuidados integrados ao paciente por meio de assistência médica e paramédica domiciliar e atividades de consultoria para apoio a gestão de saúde.

Parágrafo Único – Os referidos serviços podem ser prestados em todas as filiais e/ou unidades de negócio da Sociedade, conforme venha a ser deliberado e constarão do Anexo I ao Contrato Social, observado o previsto no Parágrafo Único, da Cláusula 2ª acima.

Cláusula 4ª. O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.



Capítulo II. Capital Social

Cláusula 5ª. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$125.176.629,00 (cento e vinte e cinco milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais), dividido em 125.176.629 (cento e vinte e cinco milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentas e vinte e nove) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, detidas em sua totalidade pela única sócia DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Parágrafo Único. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, que responde pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052, Parágrafo 1º, do Código Civil, incluído pela Lei nº 13.874/19.

Capítulo III. Administração

Cláusula 6ª. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por um Diretor Presidente e os demais Diretores sem Designação Específica, embora possam vir a adotar denominações pertinentes às suas funções, conforme vier a ser estabelecido na sua eleição, observadas as atribuições constantes neste Contrato Social.

Parágrafo 1º. Os Diretores, residentes e domiciliados no Brasil ou no exterior, serão eleitos e destituídos em Alterações do Contrato Social, ou ainda em instrumento específico em apartado que, devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado da sede da Sociedade, servirá como prova suficiente de sua nomeação e capacidade.

Parágrafo 2º. Os Diretores serão eleitos pelo prazo de 3 (três) anos, sendo possível sua renúncia ou destituição a qualquer tempo, devendo, necessariamente, ser formalizada em documento escrito.

Parágrafo 3º. Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, incluindo o dever de zelar pela observância da lei e deste Contrato Social, bem como pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Reuniões dos Sócios, dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

- (i) a aprovação das contas da administração;
- (ii) administrar, gerir e superintender os negócios sociais no âmbito do objeto social;
- (iii) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Sociedade;



(iv) distribuir, entre os seus membros, as funções de administração da Sociedade, observadas as disposições deste Contrato Social e outras que venham a ser decididas pelos sócios; e

(v) outorgar mandatos em nome da Sociedade, observada a forma de representação prevista no Contrato Social.

Parágrafo 4º. O Diretor Presidente terá por atribuições superintender as atividades de administração da Sociedade, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria.

Parágrafo 5º. Competirá aos Diretores sem Designação Específica a prática dos atos que vierem a ser estabelecidos pelo Diretor Presidente, respondendo pelas decisões relativas à sua respectiva área de competência, observados os limites deste Contrato Social e das normas internas.

Parágrafo 6º. A Sociedade será representada (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (b) por um Diretor e um procurador nomeado com poderes específicos; ou, ainda, (c) por um ou mais procuradores, observado o disposto no Parágrafo 7º abaixo.

Parágrafo 7º. As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto. As procurações outorgadas deverão especificar os poderes e terão prazo de validade limitado ao máximo de 3 (três) anos. As procurações para fins de representação judicial ou para fins de representação perante repartições aduaneiras, Receita Federal, Secretarias Estaduais da Fazenda, Prefeituras, INSS, FGTS, Delegacias Regionais do Trabalho, Delegacias de Polícia, órgãos de proteção e defesa do consumidor, dentre outros órgãos públicos, excepcionalmente, a Sociedade poderá ser representada de forma isolada, por qualquer Diretor ou qualquer procurador, desde que devidamente constituído na forma deste Contrato Social. Apenas as procurações para fins de representação judicial serão outorgadas sem limitação do prazo de validade.

Parágrafo 8º. A administração da Sociedade será exercida, nos termos deste Capítulo, pelos Srs. (i) Diretor Presidente: o Sr. **Rafael Lucchesi**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.783.766-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.429.088-93; (ii) Diretora Financeira: a Sra. **Thais Cunha de Paula**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.851.842-6, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 298.591.528-70; (iii) Diretores sem Designação Específica: (a) o Sr. **Linaldo Vilar Junior**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.349.376, expedida pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 649.956.664-00; (b) o Sr.

Leonardo Modesti Vedolin, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4036073999, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 682.787.720-53; (c) a Sra. **María José Martínez Fernandez Campos**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 8460351, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 073.280.738-70; todos com endereço comercial na Avenida Juruá, nº 434, Bairro Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-010.

Cláusula 7ª. É expressamente vedado à sócia, aos Diretores, aos empregados e aos procuradores da Sociedade, contraírem obrigações de qualquer natureza, em nome da Sociedade, em operações estranhas ao seu objeto social, sendo tais atos considerados nulos e sem efeito com relação à Sociedade.

Capítulo IV. Deliberações Sociais

Cláusula 8ª. As deliberações sociais serão tomadas por decisão da sócia que ocorrerá, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social da Sociedade para (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico da Sociedade; (b) designar administradores, quando for o caso; e (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo 1º. A Sociedade poderá, mediante deliberação da sócia, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados.

Parágrafo 2º. O lucro apurado, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá a destinação que for dada pela sócia, representante da totalidade do capital social.

Parágrafo 3º. As deliberações a respeito das matérias abaixo listadas dependerão de aprovação da sócia, além das matérias que, nos termos da lei, dependem de autorização de sócios:

- (i) operações de fusão, cisão ou incorporação;
- (ii) alteração no objeto social que implique mudança substancial nas atividades desempenhadas pela Sociedade;
- (iii) celebração ou alteração de contratos, acordos, entendimentos ou transações entre a Sociedade e pessoas físicas ou jurídicas que, direta ou indiretamente, vierem a participar de seu capital social;

- (iv) celebração ou alteração de contratos cujo objeto seja avaliado em montante igual ou superior a 1% do Patrimônio Líquido (PL) da sociedade controladora ou a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), prevalecendo o de menor valor;
- (v) a renúncia de direitos, celebração ou alteração de contratos, acordos, entendimentos e transações entre a Sociedade e/ou sociedades em que detenha participação societária; e
- (vi) pedido de recuperação, judicial ou extrajudicial, autofalência ou, ainda, o início de processo de dissolução, liquidação ou extinção da Sociedade.

Parágrafo 4º. As operações devem estar em conformidade com o capital social da Companhia vigente à época dos fatos, garantindo a preservação da estrutura financeira da empresa. Qualquer transação que ultrapasse os limites estabelecidos requererá aprovação prévia por Reunião de Sócios, conforme definido neste contrato social.

Capítulo V. Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula 9ª. As quotas da Sociedade são indivisíveis e poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, caucionadas ou gravadas, em favor de terceiros, devendo ainda serem observadas outras deliberações que vierem a ser tomadas por escrito pela sócia a respeito da transferência de quotas da Sociedade.

Capítulo VI. Liquidação da Sociedade

Cláusula 10ª. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será nomeado pela sócia. Neste caso, os ativos deverão ser utilizados para pagar todas as dívidas da Sociedade. No caso de haver ativo remanescente, este deverá ser destinado à sócia.

Capítulo VII. Disposições Gerais

Cláusula 11. A nulidade, no todo ou em parte, de qualquer disposição deste Contrato Social não afetará a validade ou exequibilidade de qualquer outra disposição ou parte deste Instrumento.

Cláusula 12. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Cláusula 13. Toda e qualquer controvérsia oriunda deste instrumento ou a ele de qualquer forma relacionada, inclusive quanto a sua existência, validade, cumprimento, interpretação e extinção, será definitivamente resolvida pelo juízo da Comarca do Estado de Santa Catarina.



E, assim, assina o presente instrumento, eletronicamente, dispensando-se assinaturas físicas, em conformidade com a legislação aplicável.

Barueri, 08 de maio de 2024.

Sócia:

DocuSigned by:
LEONARDO MODESTI VEDOLIN 12512251
CPF: 020.730.730-00
E-mail: leonardo@diagnosticosdaamerica.com.br
CNPJ: 06.908.188/0001-00

Diagnósticos da América S.A.
Leonardo Modesti Vedolin

DocuSigned by:

Linaldo Vilar Junior
1766B22EC6E344C

Diagnósticos da América S.A.
Linaldo Vilar Junior

Diretores eleitos:

DocuSigned by:

Maria José Martinez Fernandez Campos
C93125CBC5944E7...

Maria José Martinez Fernandez Campos

DocuSigned by:
LEONARDO MODESTI VEDOLIN 12512251
CPF: 020.730.730-00
E-mail: leonardo@diagnosticosdaamerica.com.br
CNPJ: 06.908.188/0001-00

Leonardo Modesti Vedolin



CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.539.279/0001-37

NIRE 35.235.990.261

ANEXO I**Relação de Estabelecimentos Filiais**

Filial 1. CNPJ/MF nº 04.539.279/0088-98, NIRE 35.903.690.992 - localizada na Avenida Ceci, nº 426, Bairro Tamboré, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-120 – atividades: escritório administrativo e almoxarifado;

Filial 2. CNPJ/MF nº 04.539.279/0002-18, NIRE 35.902.750.401 - localizada na Rua Gaspar Leme, s/nº, Bairro Balneário São José, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04864-050 - atividades: posto de coleta de material biológico e realização de exames laboratoriais de análises clínicas;

Filial 3. CNPJ/MF nº 04.539.279/0004-80, NIRE 35.902.859.586 - localizada na Estrada de Itapecerica, nº 1.661, Bairro Vila Maracanã, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05835-005 – atividades: posto de coleta de material biológico e realização de exames laboratoriais de análises clínicas;

Filial 4. CNPJ/MF nº 04.539.279/0019-66, NIRE 35.903.168.960 - localizada na Avenida Deputado Emílio Carlos, nº 3.100, Bairro Vila Nova Cachoeirinha, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01506-000– atividades: posto de coleta de material biológico e realização de exames laboratoriais de análises clínicas;

Filial 5. CNPJ/MF nº 04.539.279/0017-02, NIRE 35.903.168.978 - localizada na Av. Menotti Laudísio, nº 100, Bairro Pirituba, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 02945-000 – atividades: posto de coleta de material biológico e realização de exames laboratoriais de análises clínicas;

Filial 6. CPNJ/MF nº 04.539.279/0158-35, NIRE 35.905.370.073 - localizada na Rua Alves Maldonado, nº 128, Bairro Vila Nhocuné, Cidade e Estado de São Paulo, CEP03558-050– atividades: posto de coleta de material biológico e realização de exames laboratoriais de análises clínicas;

Filial 7. CNPJ/MF nº 04.539.279/0156-73, NIRE 35.905.370.065– localizada na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nº 860, Bairro Vila Campestre, Cidade e



Estado de São Paulo, CEP 04330-020 – atividades: posto de coleta de material biológico e realização de exames laboratoriais de análises clínicas;

Filial 8. CNPJ/MF nº 04.539.279/0157-54, NIRE 35.905.370.057 – localizada na Rua Antonio Lazaro, nº 226, Bairro Jardim Iva, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 03921-080 – atividades: posto de coleta de material biológico e realização de exames laboratoriais de análises clínicas;

Filial 9. CNPJ/MF nº 04.539.279/0155-92, NIRE 35.905.370.049 - localizada na Avenida Celso Garcia, nº 4815, Bairro Tatuapé, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 03063-000 – atividades: posto de coleta de material biológico e realização de exames laboratoriais de análises clínicas;

Filial 10. CNPJ/MF nº 04.539.279/0154-01, NIRE 35.905.370.031 - localizada na Rua Juventus, nº 562, Bairro Parque da Mooca, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 03124-020 – atividades: posto de coleta de material biológico e realização de exames laboratoriais de análises clínicas;

Filial 11. CNPJ/MF nº 04.539.279/0165-64, NIRE 35.905.319.663 - localizada na Avenida Doutor Pereira de Mattos, nº 63, Centro, Cidade de Caçapava, Estado de São Paulo, CEP 12281-450 – atividades: posto de coleta de material biológico e realização de exames laboratoriais de análises clínicas;

Filial 12. CNPJ/MF nº 04.539.279/0107-95, NIRE 27.900.340.749 - localizado na Rua Barão de Maceió, nº 351, Centro, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57020-360 - atividades: posto de coleta de material biológico e realização de exames laboratoriais de análises clínicas;

Filial 13. CNPJ/MF nº 04.539.279/0163-00, NIRE 26.900.739.420 - localizada na Rodovia BR-101 Sul, nº 3120, Bairro Distrito Industrial Santo Estevão, Cidade do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, CEP 54503-010 - atividades: de coleta de material para realização de exames laboratoriais e execução de exames de análises clínicas;

Filial 14. CNPJ/MF nº 04.539.279/0162-11, NIRE 26.900.739.411 - localizada na Rua dos Coelhoos, nº 300, Bairro Coelhoos, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50070-555 - atividades: de coleta de material para realização de exames laboratoriais e execução de exames de análises clínicas;

Filial 15. CNPJ/MF nº 04.539.279/0166-45, NIRE 269.007.413.327 – localizada na Avenida João de Barros, nº 200, Bairro Santo Amaro, Cidade de Recife, Estado de



Pernambuco, CEP 50100-015 – atividades: depósito, almoxarifado e escritório administrativo;

Filial 16. CNPJ/MF nº 04.539.279/0115-03, NIRE 33.901.121.727 - localizada na Rua Xavier Pinheiro, nº 439, parte, Bairro Parque Duque, Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25085-007 – atividades: posto de coleta de material biológico e realização de exames laboratoriais de análises clínicas;

Filial 17. CNPJ/MF nº 04.539.279/0168-07, NIRE 33.901.463.661 – localizada na Rua Ferreira Viana, nº 350, Sala 201B, Bairro Parque Duque, Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25085-080 – atividade: administrativo;

Filial 18. CNPJ/MF nº 04.539.279/0169-98, NIRE 35.905.603.957 – localizada na Casa Ambulatorial Central de Taubaté, na Rua Padre Diogo Antonio Feijó, nº 220, Bairro Jardim das Nações, Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12030-160 – atividade: posto de coleta de material para realização de exames laboratoriais;

Filial 19. CNPJ/MF nº 04.539.279/0170-21, NIRE 35.905.665.235 - localizada na Avenida Liberdade, nº 350, 1º andar, parte, Centro, Cidade de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, CEP 07850-325 – atividade: coleta de material para realização de exames laboratoriais;

Filial 20. CNPJ/MF nº 04.539.279/0171-02, NIRE 35.905.677.217 - localizada na Avenida Rodolfo Moreira de Almeida Junior, nº 1067, parte, Bairro Jardim Sandra Maria, Cidade de Taubaté, Estado São Paulo, CEP 12081-080 – atividade: coleta de material para realização de exames laboratoriais;

Filial 21. CNPJ/MF nº 04.539.279/0172-93, NIRE 35.905.677.225 - localizada na Rua Francisco Escobar, nº 263, parte, Bairro Parque Santo Antonio, Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12061-120 – atividade: coleta de material para realização de exames laboratoriais;

Filial 22. CNPJ/MF nº 04.539.279/0173-74, NIRE 26.900.769.604 - localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 6, Km 06, Bairro Curado, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50790-540 - atividades: de coleta de material para realização de exames laboratoriais e execução de exames de análises clínicas;

Filial 23. CNPJ/MF nº 04.539.279/0174-55, NIRE 26.900.770.254 - localizada na Estrada da Fazendinha, nº 5546, Hospital Miguel Arraes, Bairro Jaguaribe, Cidade de

Paulista, Estado de Pernambuco, CEP 53420-425 - atividades: coleta de material para realização de exames laboratoriais e execução de exames de análises clínicas;

Filial 24. CNPJ/MF nº 04.539.279/0176-17, NIRE 35.905.726.951 - localizada na Rua Paulino Botelho de Abreu Sampaio, nº 573, Bairro Jardim Bethânia, Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, CEP 13561-060 – atividade: coleta de material para realização de exames laboratoriais;

Filial 25. CNPJ/MF nº 04.539.279/0177-06, NIRE 35.905.851.837 – localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1260, Bairro Piratininga, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06233-020 - atividades: laboratório de análises clínicas e medicina diagnóstica;

Filial 26. CNPJ/MF nº 04.539.279/0179-60, NIRE 35.905.946.315 - localizada na Avenida João Ramalho, nº 326, Bairro Vila Assunção, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09030-320 – atividades: laboratório de análises clínicas e medicina diagnóstica;

Filial 27. CNPJ/MF nº 04.539.279/0178-89, NIRE 33.901.755.050 - localizada na Estrada da Gávea, nº 522, Bairro Rocinha, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22451-272 – atividade: posto de coleta de laboratório de análises clínicas;

Filial 28. CNPJ/MF nº 04.539.279/0180-01, NIRE 35.905.958.399 - localizada na Rua Coronel Agenor de Camargo, nº 73, Centro, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09020-220 – atividade: posto de coleta de laboratórios de análises clínicas;

Filial 29. CNPJ/MF nº 04.539.279/0182-65, NIRE 35.905.975.421 - localizada na Praça Pompilho Bessa, nº 140, Centro, Cidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo, CEP 07902-095 – atividade: posto de coleta de material biológico para realização de exames laboratoriais de análises clínicas;

Filial 30. CNPJ/MF nº 04.539.279/0184-27, NIRE 35.906.065.053 – localizada na Rua Michel Ouchana, nº 94, térreo, Bairro Jaçanã, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 02276-140 – atividade: laboratório de análises clínicas;

Filial 31. CNPJ/MF nº 04.539.279/0185-08, NIRE 35.906.065.061 – localizada na Rua Doutor Cesário Mota Júnior, nº 112, térreo, Bairro Santa Cecília, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01221-900 – atividade: laboratórios de análises clínicas;

Filial 32. CNPJ/MF nº 04.539.279/0186-99, NIRE 33.901.570.238 – localizada na Rua Ana Neri, nº 190, Bairro Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25070-420 – atividade: atenção à saúde humana;



Filial 33. CNPJ/MF nº 04.539.279/0188-50, NIRE 33.901.570.254 – localizada na Avenida Amaro Cavalcante, nº 495, Lot. 01, Pal. 1904, Bairro Todos os Santos, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20735-040 – atividade: atendimento hospital de pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

Filial 34. CNPJ/MF nº 04.539.279/0191-56, NIRE 42.902.044.413 – localizada na Rua José Francisco Vieira, nº 75, Bairro Aventureiro, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89226-202 – atividades: laboratórios clínicos e análises clínicas;

Filial 35. CNPJ/MF nº 04.539.279/0192-37, NIRE 35.906.127.717 – localizada na Rua Joaquim Bernardes Borges, nº 227, 2º andar, Centro, Cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP 13300-025 – atividade: posto de coleta de laboratórios de análises clínicas;

Filial 36. CNPJ/MF nº 04.539.279/0193-18, NIRE 35.906.203.316 – localizada na Rua José Agostinho, nº 480, Bairro Loteamento Remanso Campineiro, Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP 13184-510 – atividades: laboratórios clínicos; posto de coleta de laboratório clínicos; e laboratórios de análises clínicas;

Filial 37. CNPJ/MF nº 04.539.279/0194-07, NIRE 35.906.216.248 – localizada na Avenida Tambaqui, nº 113, Complemento BOX 2, Sítio Tamboré, Bairro Jubran, Cidade Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-015 – atividade: almoxarifado (centro de insumos das filiais da Região);

Filial 38. CNPJ/MF nº 04.539.279/0195-80, NIRE 21.900.595.318 – localizada na Rua João Luís, nº 1, Bairro Diamante, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65020-320 – atividades: posto de coleta de laboratórios de análises clínicas;

Filial 39. CNPJ/MF nº 04.539.279/0196-60 e NIRE 35.906.276.640 – localizada na Rua dos Estudantes, nº 225, Bairro Parque Iracema, Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP 15809-144 – atividades: posto de coleta de material biológico para realização de exames laboratoriais de análises clínicas;

Filial 40. CNPJ/MF nº 04.539.279/0197-41 e NIRE 35.906.276.658 – localizada na Rua Belém, nº 519, Bairro Centro, Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP 15800-280 – atividades: posto de coleta de material biológico para realização de exames laboratoriais de análises clínicas;

Filial 41. CNPJ/MF nº 04.539.279/0198-22 e NIRE 27.905.202.247 – localizada na Rua Barão de Maceió, nº 288, Bairro Centro, Cidade Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57020-360 - atividades: posto de coleta e execução de exames de análises clínicas e;

Filial 42. CNPJ/MF nº 04.539.279/0202-43 e NIRE 33.901.608.774 – localizada na Rua Frei Caneca, nº50, S/N ao lado do nº 52, Bairro Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-030, atividades: posto de coleta de labor

Filial 43. CNPJ/MF nº 04.539.279/0203-24 e NIRE 42.902.097.941 – localizada na Rua Rui Barbosa, nº 152, Hospital Infantil Joana de Gusmão, parte, Bairro Agronômica, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88025-300 – atividades: laboratórios clínicos.

Filial 44. CNPJ/MF nº 04.539.279/0208-39 e NIRE 42.902.106.559 – Rua Rui Barbosa, nº 800, Térreo, Sala de Coleta, Bairro Agronômica, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88025-301 – atividades: laboratórios clínicos;

Filial 45. CNPJ/MF nº 04.539.279/0209-10 e NIRE 33.901.617.005 – Rua Moura Brito, nº 124, 6º andar, Bairro Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20520-060 – atividades: posto de coleta de laboratórios de análises clínicas;

Filial 46. CNPJ/MF nº 04.539.279/0210-53 e NIRE 33.901.618.583 – Rua Mário Ribeiro, nº 117, entrada no Hospital Miguel Couto, nº 1.018, suplementar CL0, Bairro Leblon, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22430-160 – atividades: posto de coleta de laboratório de análises clínicas;

Filial 47. CNPJ/MF nº 04.539.279/0213-04 e NIRE 35.906.539.756 – Rua Comendador Vicente Paulo Penido, nº 184, Bairro Parque Residencial Aquarius, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12246-856 – atividades: laboratórios clínicos;

Filial 48. CNPJ/MF nº 04.539.279/0212-15 e NIRE 33.901.621.444 - Rua Paulino Afonso, nº 477, Bairro Centro, Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25680-003 – atividades: posto de coleta e execução de exames de análises clínicas

Filial 49. CNPJ/MF nº 04.539.279/0211-34 e NIRE 33.901.621.436 – Rua Maestro Costa Barros, nº 642, Bairro Centro, Cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25805-090 – atividades: posto de coleta e execução de exames de análises clínicas;

Filial 50. CNPJ/MF nº 04.539.279/0222-97 e NIRE 33.901.622.866 – Rua Judith Maurício de Paula, nº 40, 1º andar e Mezanino, Bairro Lucas, Cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25964-220 – atividades: posto de coleta de laboratório de análises clínicas;

Filial 51. CNPJ/MF nº 04.539.279/0223-78 e NIRE 33.906.694.298 - Avenida Itália, nº 530, Bairro Jardim das Nações, Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12030-212 – atividades: posto de coleta de material biológico para realização de exames laboratoriais de análises clínicas.

Filial 52. CNPJ/MF nº 04.539.279/0187-70, NIRE 33.901.570.246 – localizada na Rua Bacairis, nº 499, Bairro Taquara, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22730-120 – atividades: laboratório de análises clínicas;

Filial 53. CNPJ/MF nº 04.539.279/0200-81, NIRE 35.906.297.787 – localizada na Alameda Caiapós, nº 84, Sala 01, Bairro Tamboré, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-110 – atividades: atividades de serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, atividades de apoio à gestão de saúde; e atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Filial 54. CNPJ/MF nº 04.539.279/0201-62, NIRE 33.901.605.139 – localizada na Rua Moncorvo Filho, nº 67, 2º andar, parte, Bairro Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20211-340 – atividades: posto de coleta de laboratório de análises clínicas.

Filial 55. CNPJ/MF nº [04.539.279/], NIRE 33.903.884.878 – localizada na Avenida Almirante Delamare, nº 1534, Bairro Nova Heliópolis, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04230-000.

Filial 56. CNPJ/MF nº [04.539.279/], NIRE 33.999.156.303 – localizada na Rua Vicente José Lisboa, S/N, Bairro Glória, Cidade de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, CEP 26320-060.

Filial 57. CNPJ/MF nº [04.539.279/], NIRE 33.999.156.397 – localizada na A Lot. Parque Burler, Bairro São Cristóvão, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20940-001.
Atividades.....

Filial 58. CNPJ/MF nº [04.539.279/], NIRE 33.999.156.401 – localizada na Rua 106, S/N, Bairro Barra de Macaé, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 27960-036.

Filial 59. CNPJ/MF nº [04.539.279/], NIRE 33.999.167.500 – localizada na Rua Bernardo Vasconcelos, nº 477, Bairro Centro, Cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28970-000.



Filial 60. CNPJ/MF nº 04.539.279/0108-76, NIRE 52900660620 - localizada na Avenida Areião, Quadra Área, Lote Área, nº 150, Bairro Setor Pedro Ludovico, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74820-370 – atividades: laboratório de análises clínicas.

Filial 61. CNPJ/MF nº 04.539.279/0159-16, NIRE 52900950873- localizada na Rua Maria Pedro de Jesus, S/N, Bairro Jardim Primavera, Cidade de Trindade, Estado de Goiás, CEP 75390-343 – atividades: laboratório de análises clínicas.

Filial 62. CNPJ/MF nº [04.539.279/] , NIRE 26.999.801.955 - localizada na Avenida Conselheiro Antonio Carlos Ferreira, nº 343, Bairro Peixinhos, Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53420-191.

Filial 63. CNPJ/MF nº [04.539.279/] , NIRE 33.999.809.765 - localizada na Estrada do Prê, s/nº, Bairro Senador Vasconcelos, Cidade e Estado Rio de Janeiro, CEP 23013-550.

Filial 64. CNPJ/MF nº [em obtenção], NIRE [em obtenção] – localizada na Rodovia Ivo Silveira, Sc 108 5670, Bateas, Urbano Brusque/Santa Catarina, CEP 8.8355-201, cuja atividade é almoxarifado.

Filial 65. CNPJ/MF nº [em obtenção], NIRE [em obtenção] – localizada na Rua Xavier Arp, nº330, Andar Térreo, Bloco 1, Setor Ambulatório, Bairro Iririú, Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.227-680, cuja atividade é posto de coleta de material biológico para realização de exames laboratoriais de análises clínicas.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 58572A149B71426B9EDAA538B065BA4F

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 2024.05.08 - 19 ACS - ID 18428 18074 18191 - CIENTIFICALAB - QSA - FIN...

Hospital:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 18

Certificar páginas: 6

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 4

Rubrica: 0

Remetente do envelope:

Marcos de Lima Vitor

Endereço: AV JURUA, 434

Barueri, 06.455-010

marcos.vitor@DASA.COM.BR

Endereço IP: 177.9.179.98

Rastreamento de registros

Status: Original

11/05/2024 16:06:46

Portador: Marcos de Lima Vitor

marcos.vitor@DASA.COM.BR

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Leonardo Modesti Vedolin

marcos.vitor@dasa.com.br

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Instituto Fenacon RFB G3

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Linaldo Vilar Junior

linaldo.vilar@dasa.com.br

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Maria José Martinez Fernandez Campos

majo.campos@dasa.com.br

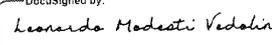
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/05/2024 18:03:48

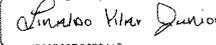
ID: c2a27cca-443f-44aa-82fb-25ef5fb7f8fc

Assinatura

DocuSigned by:

 8286D23E9A4940D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.9.179.98

DocuSigned by:

 1786B22EC6F344C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.58.242.24

Assinado com o uso do celular

DocuSigned by:

 C93125CB05944E7...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.89.73.253

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 11/05/2024 16:19:28

Visualizado: 13/05/2024 07:36:47

Assinado: 13/05/2024 07:38:33

Enviado: 11/05/2024 16:19:28

Visualizado: 11/05/2024 18:21:57

Assinado: 11/05/2024 18:23:07

Enviado: 11/05/2024 16:19:29

Visualizado: 11/05/2024 18:03:48

Assinado: 11/05/2024 18:04:24

Eventos do signatário presencial Assinatura Registro de hora e data**Eventos de entrega do editor Status Registro de hora e data****Evento de entrega do agente Status Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários Status Registro de hora e data**

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Gabriele Gonzaga Bueno Garcia gabriele.garcia@dasa.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 11/05/2024 16:19:28
--	----------------	------------------------------

Junta Comercial - Registro de Atas junta.comercial@dasa.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Código de acesso Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 11/05/2024 16:19:28
---	----------------	------------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	11/05/2024 16:19:29
Entrega certificada	Segurança verificada	11/05/2024 18:03:48
Assinatura concluída	Segurança verificada	11/05/2024 18:04:24
Concluído	Segurança verificada	13/05/2024 07:38:34

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a DASA poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, acertos e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. durante o curso do meu relacionamento com você.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

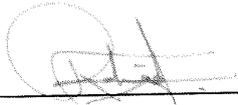


Declaração

Eu, THAIS CUNHA DE PAULA, portador da Cédula de Identidade nº 328518426, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 298.591.528-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rodovia Ivo Silveira SC 108, 5670, Bateas, SC, Brusque, CEP 88355-201, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



THAIS CUNHA DE PAULA

RG: 328518426

CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.



Declaração

Eu, THAIS CUNHA DE PAULA, portador da Cédula de Identidade nº 328518426, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 298.591.528-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Xavier Arp, 330, Terreo Bl 1, Ipiranga, SC, Joinville, CEP 89227-680, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

THAIS CUNHA DE PAULA

RG: 328518426

CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.



Declaração

Eu, THAIS CUNHA DE PAULA, portador da Cédula de Identidade nº 328518426, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 298.591.528-70, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Alameda Caiapos, 84, Tambore, SP, Barueri, CEP 06460-110, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



THAIS CUNHA DE PAULA

RG: 328518426

CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.

PROCURAÇÃO ESPECÍFICA
(MERCADO PÚBLICO)

OUTORGANTE: CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Caiapós, nº 84, Tamboré, CEP 06.460-110, inscrita no CNPJ sob o nº 04.539.279/0001-37, neste ato representada de acordo com seu Contrato Social.

OUTORGADOS: MICHELLE DA SILVA SOARES, brasileira, divorciada, Analista Administrativo, portadora da carteira de identidade nº 41768558 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 326.235.668-95, **RODRIGO VAZ**, brasileiro, divorciado, Gerente Comercial e Licitações, portador da carteira de identidade nº 22.835.079-7 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 255.370.018-02, **VIVIANE FUJIMOTO**, brasileira, solteira, Supervisora Licitações, portadora da carteira de identidade nº 28.337.785-9 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 320.820.398-54, **ALISSON EDUARDO MARASSI**, brasileiro, casado, Superintendente Operações, portador da carteira de identidade nº 59.721.747 - SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 004.464.099-44, **BEATRIZ LINS FERREIRA GOUVEIA**, brasileira, solteira, Advogada, portadora da carteira de identidade nº 41.065.266-0 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 421.841.288-05, **MARTA MARINA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, Analista Administrativo, portadora da carteira de identidade nº 52968811 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 410.951.718-44, **LUCIANA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, Gerente Jurídica, portadora da carteira de identidade nº 38488387 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 162.796.428-28, **ALEXANDRE APARECIDO DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, Executivo Vendas, portador da carteira nacional de habilitação nº 29825507 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 276.818.068-81, **FRANCISCO JOB DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Executivo Vendas, portador da carteira nacional de habilitação nº 11119401 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 113.557.548-79 e **THIAGO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Gerente Operações, portador da carteira nacional de habilitação nº 29058178 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 271.404.118-32, todos com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 7.815, 1º andar, Pinheiros, CEP 05.425-070.

FORMA DE REPRESENTAÇÃO: a **Outorgante** será representada sempre em conjunto de dois sendo (i) 2 (dois) procuradores em conjunto; ou (ii) um procurador em conjunto com um Diretor Estatutário da **Outorgante**. Excepcionalmente, nas hipóteses em que houver restrições impostas por editais de licitação quanto ao número de representantes, os **Outorgados** poderão representar a **Outorgante** de forma isolada.

PODERES: específicos para representar a **Outorgante** junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Sociedade de Economia Mista e outras em qualquer modalidade de licitação e credenciamento, podendo oferecer lances, negociar preços, credenciar representantes para participação em certames licitatórios, assinar propostas, impugnações, recursos, declarações de qualquer finalidade, requerer certidões diversas, pedir e dar esclarecimentos, declinar ou não direito de recorrer em qualquer fase da licitação, solicitar vistas e cópias de processos administrativos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Os **Outorgados** poderão praticar todos e quaisquer atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sempre no melhor interesse da **Outorgante** e, em conformidade com: (i) a legislação aplicável, (ii) os atos societários da **Outorgante** e (iii) as políticas e normas internas da **Outorgante**, com as quais os **Outorgados** declaram conhecer e concordar, ficando exclusivamente responsáveis, civil e criminalmente, pelos atos praticados no âmbito do presente mandato, bem como por eventuais perdas e/ou danos causados à **Outorgante** pelo uso indevido dos poderes ora concedidos. Ficam automaticamente revogados: os poderes aqui conferidos aos

PROCURAÇÃO ESPECÍFICA
(MERCADO PÚBLICO)

Outorgados que se desligarem do quadro de funcionários da **Outorgante. Esta procuração não poderá ser substabelecida.**

PRAZO DE VALIDADE: Esta procuração é válida até 30 de junho de 2025.

São Paulo (SP), 04 de fevereiro de 2025

DocuSigned by:

Leonardo Modesti Vedolin

AEAE24871409433...

DocuSigned by:

Lincoln Klav Junior

1708B22EC8F344C...

CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.

Certificate Of Completion

Envelope Id: 39E225CB-FAE5-43A8-A4B1-5223F6DF102A
 Subject: Assinatura solicitada: Procuração Cientificalab_revDCO (04.02.25)_IDN 8966
 Hospital:
 Source Envelope:
 Document Pages: 3
 Certificate Pages: 2
 AutoNav: Enabled
 Envelopeld Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed
 Envelope Originator:
 Marcos de Lima Vitor
 Endereço: AV JURUA, 434
 Barueri, 06.455-010
 marcos.vitor@DASA.COM.BR
 IP Address: 3.224.144.118

Record Tracking

Status: Original
 2/12/2025 3:25:08 PM
 Holder: Marcos de Lima Vitor
 marcos.vitor@DASA.COM.BR

Location: DocuSign

Signer Events

Diego Osório
 diego.osorio@dasa.com.br
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

Signature

Assinado por:

 8D7D13090C934C1...

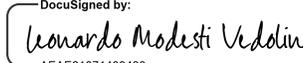
Timestamp

Sent: 2/12/2025 3:31:20 PM
 Viewed: 2/13/2025 9:01:44 AM
 Signed: 2/13/2025 9:02:27 AM

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 189.3.142.202

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via DocuSign

Leonardo Modesti Vedolin
 leonardo.vedolin@dasa.com.br
 Diretor Medico
 DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

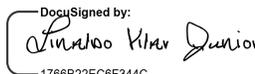
DocuSigned by:

 AEAE21871409433...

Sent: 2/13/2025 9:02:29 AM
 Viewed: 2/13/2025 9:18:15 AM
 Signed: 2/13/2025 9:18:30 AM

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 191.57.10.181
 Signed using mobile

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via DocuSign

Linaldo Vilar Junior
 linaldo.vilar@dasa.com.br
 DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None)

DocuSigned by:

 1766B22EC6F344C...

Sent: 2/13/2025 9:02:29 AM
 Viewed: 2/13/2025 9:06:31 AM
 Signed: 2/13/2025 9:07:02 AM

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 189.39.20.33
 Signed using mobile

Electronic Record and Signature Disclosure:
 Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Witness Events	Signature	Timestamp
-----------------------	------------------	------------------

Notary Events	Signature	Timestamp
----------------------	------------------	------------------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
--------------------------------	---------------	-------------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	2/12/2025 3:31:20 PM
Certified Delivered	Security Checked	2/13/2025 9:06:31 AM
Signing Complete	Security Checked	2/13/2025 9:07:02 AM
Completed	Security Checked	2/13/2025 9:18:30 AM

Payment Events	Status	Timestamps
-----------------------	---------------	-------------------